



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARZAGÃO ESTADO DE GOIÁS

LEI Nº876 /2017

de 08 de novembro de 2017

CERTIDÃO Certifico que nesta data foi publicada este(a) <u>Lei Municipal</u> com afixação no placard do município Marzagão <u>08 / 11 / 2017</u> <u>Gabriela Presilha de Moraes</u> Responsável Pelo Placard

Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de MARZAGAO, para o exercício financeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de MARZAGAO - ESTADO DE GOIÁS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

TÍTULO I DO CONTEÚDO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do orçamento anual do Município de MARZAGAO, para o exercício financeiro de 2018, nos termos das disposições constitucionais, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos, entidades e fundos da administração direta e indireta.

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

TÍTULO II DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º. A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é no valor de R\$ 18.709.991,20 (dezoito milhões, setecentos e nove mil e novecentos e noventa e um reais e vinte centavos).

Art. 3º. A Receita decorrerá da arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, previstos na legislação vigente e estimadas com o seguinte desdobramento:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARZAGÃO ESTADO DE GOIÁS

TÍTULOS	TOTAL
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.176.096,00
RECEITA PATRIMONIAL	523.408,00
RECEITA SERVIÇOS	315.227,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.642.741,20
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	90.519,00
SUB-TOTAL	18.747.991,20
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.109.300,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	60.000,00
SUB-TOTAL	2.169.300,00
(R) DEDUÇÕES DA RECEITA	-2.207.300,00
SUB-TOTAL	-2.207.300,00
TOTAL GERAL	18.709.991,20

Art. 4o. A Receita será realizada com base na arrecadação direta das transferências constitucionais, das transferências voluntárias e de outras rendas na forma da legislação em vigor, de acordo com os códigos, denominações e detalhamentos da Receita Pública, instituídos pelas Portarias do Secretário do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, que aprova o Manual de Procedimentos da Receita Pública.

CAPÍTULO II DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 5o. A Despesa total fixada é no valor de R\$ 18.709.991,20 (dezoito milhões, setecentos e nove mil e novecentos e noventa e um reais e vinte centavos).

I - Orçamento fiscal em R\$ 18.709.991,20 (dezoito milhões, setecentos e nove mil e novecentos e noventa e um reais e vinte centavos).

Art. 6o. A Despesa fixada à conta dos recursos previstos neste capítulo, observado a programação anexa a esta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARZAGÃO

ESTADO DE GOIÁS

I - Por Unidades:

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	TOTAL
AGRIC/SECRET. MUN. DE TRANSP. OBRAS, AGRIC E AÇÃO U	282.073,00	282.073,00
COMERCIO/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	68.200,00	68.200,00
CULTURA/SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO E CULTURA	123.200,00	123.200,00
ESPORTES/SECRET. MUNIC. ESP. TURISMO E MIO AMBIENT	741.400,00	741.400,00
INDUST./SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	68.200,00	68.200,00
MEIO AMB./SECRET, DE ESP., TURISMO E MEIO AMBIENT	421.300,00	421.300,00
PREVIDENCIA/SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	643.500,00	643.500,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	11.000,00	11.000,00
SANEAMENTO/SECRET. MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO	11.000,00	11.000,00
SECRETARIA DE ADM. E FINANÇAS/FINANÇAS	299.200,00	299.200,00
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS/ADMINISTRAC	2.131.888,00	2.131.888,00
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS/SEGURANCA	68.200,00	68.200,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	3.235.927,00	3.235.927,00
SECRET. DE TRANSPORTES, OBRAS,AGRIC E AÇÃO URBANA	2.286.341,20	2.286.341,20
TRABALHO/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	187.000,00	187.000,00
TRANSP/SECRET. DE TRANP, OBRAS, AGRIC E AÇÃO URBAN	642.400,00	642.400,00
URBAN/SECRET. DE TRANSP, OBRAS,AGRIC E AÇÃO URBANA	128.700,00	128.700,00
CAMARA MUNICIPAL	1.057.912,00	1.057.912,00
FUNDEB	865.700,00	865.700,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUN. DE MARZAGÃO	3.818.650,00	3.818.650,00
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL-FMAS/SEC. AÇÃO SOCIAL	1.590.700,00	1.590.700,00
FUNDO MUNICIPAL PARA A INFANCIA E ADOLESCENCIA	27.500,00	27.500,00
TOTAL GERAL	18.709.991,20	18.709.991,20

II - Por Funções:

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO	2.431.088,00	2.431.088,00
AGRICULTURA	282.073,00	282.073,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	68.200,00	68.200,00
CULTURA	123.200,00	123.200,00
DESPORTO E LAZER	741.400,00	741.400,00
EDUCAÇÃO	3.235.927,00	3.235.927,00
GESTÃO AMBIENTAL	421.300,00	421.300,00
HABITAÇÃO	128.700,00	128.700,00
INDÚSTRIA	68.200,00	68.200,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	643.500,00	643.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	11.000,00	11.000,00
SANEAMENTO	11.000,00	11.000,00
SEGURANÇA PÚBLICA	68.200,00	68.200,00
TRABALHO	187.000,00	187.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARZAGÃO ESTADO DE GOIÁS

TRANSPORTE	642.400,00	642.400,00
URBANISMO	2.286.341,20	2.286.341,20
LEGISLATIVA	1.057.912,00	1.057.912,00
EDUCAÇÃO	865.700,00	865.700,00
SAÚDE	3.818.650,00	3.818.650,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.590.700,00	1.590.700,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	27.500,00	27.500,00
TOTAL GERAL	18.709.991,20	18.709.991,20

III - Por Órgãos e Fontes:

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
AGRIC/SECRET. MUN. DE TRANSP. OBRAS, AGRI E AÇÃO U	282.073,00
CAMARA MUNICIPAL	1.057.912,00
COMERCIO/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	68.200,00
CULTURA/SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO E CULTURA	123.200,00
ESPORTES/SECRET. MUNIC. ESP. TURISMO E MIO AMBIENT	741.400,00
FUNDEB	865.700,00
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL-FMAS/SEC. AÇÃO SOCIAL	1.590.700,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUN. DE MARZAGÃO	3.818.650,00
FUNDO MUNICIPAL PARA A INFANCIA E ADOLESCENCIA	27.500,00
INDUST./SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	68.200,00
MEIO AMB./SECRET, DE ESP., TURISMO E MEIO AMBIENT	421.300,00
PREVIDENCIA/SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	643.500,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	11.000,00
SANEAMENTO/SECRET. MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO	11.000,00
SECRETARIA DE ADM. E FINANÇAS/FINANÇAS	299.200,00
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS/ADMINISTRAC	2.131.888,00
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS/SEGURANCA	68.200,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	3.235.927,00
SECRET. DE TRANSPORTES, OBRAS,AGRIC E AÇÃO URBANA	2.286.341,20
TRABALHO/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	187.000,00
TRANSP/SECRET. DE TRANP, OBRAS, AGRIC E AÇÃO URBAN	642.400,00
URBAN/SECRET. DE TRANSP, OBRAS,AGRIC E AÇÃO URBANA	128.700,00
TOTAL	18.709.991,20

CAPÍTULO III DAS AUTORIZAÇÕES

Art. 7o. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARZAGÃO ESTADO DE GOIÁS

I - Abrir créditos suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados:

- a) decorrentes de superávit financeiro até o limite de 40 % (quarenta por cento) do mesmo, de acordo com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso I e § 2º da Lei 4.320/64;
- b) decorrentes do excesso de arrecadação até o limite de 40 % (quarenta por cento) do mesmo, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso II e §§ 3º e 4º da Lei 4.320/64;
- c) decorrentes de anulação parcial ou total de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015, até o limite de 40 % (quarenta por cento) das mesmas, conforme o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, Inciso VI da Constituição Federal.
- d) decorrentes de alteração de QDD, permitindo inclusive a criação de elementos e subelementos necessários a execução da despesa deste que atenda a categoria econômica a ser reduzida.,

II - Efetuar operações de créditos por antecipação da receita, nos limites fixados pelo Senado Federal e na forma do disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 8º. Esta Lei vigorará de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marzagão, Estado de Goiás, aos 08 (oito) dias do mês de novembro de 2017.

Claudinei Rabelo da Silva

Prefeito Municipal